

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 020/2015, de 18 de junho de 2015.

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Pro-policia Civil – CONSEPOL, Abre crédito especial e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) ao Conselho Pró-Polícia Civil – CONSEPOL de Ronda Alta.

§ 1º – O presente auxílio financeiro é repassado com a finalidade de, via o CONSEPOL, ser adquirida uma arma, tipo submetralhadora, para uso da Delegacia de Polícia Civil de Rondas Alta.

§ 2º - O repasse do valor será efetuado em uma única parcela depositado em conta corrente do CONSEPOL, em até 30 dias contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Terá o CONSEPOL o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do efetivo repasse da verba, para prestar contas ao Município do investimento a que se destina esta Lei, mediante a apresentação de documentos fiscais e efetivo recebimento da arma pela Delegacia de Polícia local, firmado pela Autoridade Policial, que por sua vez, deverá inserir no patrimônio do Estado e tombando como patrimônio da Delegacia de Polícia de Ronda Alta.

Art. 3º – A arma a ser adquirida, deverá manter-se tombada como patrimônio da Delegacia de Polícia de Ronda Alta, vedada sua transferência para outra circunscrição policial, sob pena de o valor concedido ser reembolsado aos cofres Municipais.

Art. 4º - Fica aberta a presente dotação orçamentária para dar suporte às despesas decorrentes da presente Lei:

Manutenção da Secretaria da Administração
0401 04 122 0002 2005 445042000000 0001 – Valor R\$ 3.500,00

Art. 5º - Fica reduzida a dotação orçamentária a seguir para viabilizar recursos orçamentários à referida despesa:

Manutenção da Secretaria da Administração

0401 04 122 0002 2005 339039000000 0001 – Valor R\$ 3.500,00

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 16 de junho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 020/2015 de 18 de junho de 2015 que: *Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Conselho Pro-policia Civil - CONSEPOL e dá outras providências*".

Senhor Presidente:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 020/2015, de 18 de junho de 2015, visando obter autorização para conceder auxílio financeiro ao CONSELHO PRO-POLICIA CIVIL – CONSEPOL de Ronda Alta, entidade sem fins lucrativos, como meio de ajuda e colaboração da sociedade pelos relevantes serviços que presta à Comunidade Rondaltense, relativos a segurança de nosso Município.

Assim, entendendo haver justificado a contento, e demonstrado os seus relevantes motivos e benefícios para comunidade, pelo importante papel que desempenha levando informações a todos os cantos do Município, sendo assim, necessária a doação referida neste Projeto.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal